

a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atendimento da despesa na execução da obra, com recursos do F.P.M. relativos ao corrente exercício, em cumprimento ao que dispõe o artº 8º, alínea A - das instruções contidas na Resolução nº 90/70, de 20 de março de 1970 (TCU).

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão
em 11 de setembro de 1970

Alcy de Miranda Costa

Prefeito Municipal
Dulce Floriano de Souza

Procurador p/Secretário

Lei nº 331/70

Autoriza serviço e abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um jardim de Infância "Santa Teresinha" na Vicente Fernandes de Oliveira, nesta cidade.

Artº 2º — O Executivo Municipal é autorizado a abrir o crédito especial na quantia de: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atendimento da despesa na execução da obra.

Artº 3º — Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 11 de setembro de 1970
Alcy de Miranda (Ass) | Louiea Bandeira
Prefeito Municipal | Servindo p/ Secretário

Lei nº 332/70

Autoriza serviços de Saneiros
e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Es-
tado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a abrir o crédito especial na quantia
de Cr\$ 9.569,02 (Nove mil quinhentos e sessenta
e nove cruzeiros e dois centavos) para pagamento
à Empresa de Construção para execução do servi-
ço para instalação de 194 braços múltiplos com lâm-
padas de 150 Wats em postes existentes no Balneário
de Praia Grande - Joazeiro deste Município.

Artº 2º - O custo total do projeto foi or-
çado em Cr\$ 22.768,78 cabendo à Prefeitura a quantia
mencionada no artº 1º e a Empresa Cr\$ 13.199,76
nos termos do art. 139 do Decreto Lei 41019 de 26
de fevereiro de 1957.

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste
crédito advirão do FPM relativos ao corrente exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 12 de outubro de 1970
Alcy de Miranda (Ass) | Louiea Bandeira
Prefeito Municipal | Servindo p/ Secretário